



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

SEXTA-FEIRA 26/06/2026

ANO: XVIII Nº: 4034 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 189/2026. Inexigibilidade nº. 029/2026. Processo Digital nº 27832/2026. Partes: Município de Arapongas e PRATICA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.690.700/0001-87. Objeto: Aquisição de 05 inscrições para participação de servidores no Curso, que ocorrerá nos dias 02 a 03 de julho de 2026, na cidade de Maringá/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor total R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso III, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 25 de junho de 2026. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 191/2026. Dispensa nº. 076/2026. Processo Digital nº 26224/2026. Partes: Município de Arapongas e SERVOPA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.749/0001-67. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 30.000km do veículo Ônibus TBA OD54, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte. Valor total R\$ 4.450,38 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 24 de junho de 2026. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 214/2023. Contrato: nº 435/2026. Processo Digital: nº 26290/2026. Partes: Município de Arapongas e GVB ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 66.767.403/0001-79, neste ato representado por GUILHERME LUKASZEWICZ VILAS BOAS, CPF nº ***.840.109-**. Objeto: Credenciamento de pessoa física e ou jurídica para atendimento odontológico, no Centro de Especialidades Odontológicas e outros estabelecimentos estipulados pela Secretaria de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 031/2023 – Chamamento Público. Valor: R\$ 89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais). Prazo de Vigência: 12 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2026. Despacho: Dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 17/11/2023. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 088/2022. Pregão nº: 049/2022. Contrato nº: 241/2022; 4º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, CPF nº ***.779.348-**. Objeto: Contratação de empresa especializada ou autorizada e devidamente habilitada junto a Anatel para prestação de serviços continuados de telefonia Móvel Pessoal (SMP). Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo administrativo nº 22918/26, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência na forma prevista no contrato cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel. O contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2026 e término em 06/06/2027, conforme processo administrativo nº 22918/2026, e ainda nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e do parágrafo quarto da cláusula quarta do contrato. O valor total

estimado da contratação para o período de 06/06/2026 a 06/06/2027 será de R\$ 19.839,60 (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 251/2025. Pregão nº: 105/2025. Ata de Registro de Preço nº: 044/2026; 1º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 41.550.166/0001-69, neste ato representado por ISADORA PUGLIESI FERREIRA, CPF n.º ***.649.499-**. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de insumos materiais médicos/hospitalar (luvas, lençóis, máscaras, papel grau cirúrgico, instrumentais, entre outros), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº. 29372/2026, constitui objeto deste aditivo a revisão de preços, em conformidade com os fundamentos expostos. Em decorrência da revisão de preços, o valor total da ata passará de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 157/2026. Termo de Credenciamento: nº 418 a 422; 424 a 433; 438 a 443; 449 a 450; e 458/2026. Processo Digital: nº 25868, 26070, 26071, 26095, 26106, 26064, 26220, 26393, 26564, 26579, 26580, 26582, 26608, 26616, 26751, 26413, 26828, 27250, 27267, 27290, 27398, 28389, 28771 e 29129/2026. Partes: Município de Arapongas e AITAMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.657.376/0001-19, neste ato representado por GIOVANE FARIAS AIRA, CPF nº ***.498.239-**. AFPS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.596.443/0001-10, neste ato representado por ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA, CPF nº ***.531.021-**. ALMEIDA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.596.443/0001-10, neste ato representado por IAGO DE ALMEIDA CAPEL, CPF nº ***.650.579-**. ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.826.214/0001-85, neste ato representado por HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.988.659-**. AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, neste ato representado por THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, CPF nº ***.279.289-**. JOANA CASANOVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.809.341/0001-58, neste ato representado por JOANA GONZALES MIRANDA CASANOVA, CPF nº ***.566.699-**. JM MEDEIROS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.444.564/0001-80, neste ato representado por JULIANA MEDEIROS, CPF nº ***.612.198-**. ERCOLIN & PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.197.637/0001-92, neste ato representado por ISADORA ERCOLIN RAMOS, CPF nº ***.934.569-**. PS VEIGA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.380.585/0001-98, neste ato representado por PAULA SIMONE VEIGA, CPF nº ***.188.339-**. BMURGO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.499.931/0001-17, neste ato representado por BRUNO MURGO MANSAO, CPF nº ***.455.978-**. PA DE GODOY CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.277.586/0001-08, neste ato representado por PEDRO AUGUSTO FELISBERTO DE GODOY, CPF nº ***.417.658-**. MORIMOTO ASSISTENCIA MEDICA S/S, inscrita no CNPJ nº 29.212.130/0001-70, neste ato representado por RAFAEL JUN MORIMOTO, CPF nº ***.172.538-**. N. ALEXANDRINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.914.932/0001-76, neste ato representado por NATHALIA MARIA GUANDALINI

ALEXANDRINO, CPF nº ***.392.249-**; A P VEIGA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.092.078/0001-65, neste ato representado por AMANDA PAULINY VEIGA, CPF nº ***.866.309-**; VEDOVATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.154.717/0001-63, neste ato representado por TALIA FATIMA VEDAVATTO, CPF nº ***.855.271-**; CLINICA MEDICA RIGON E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.046.521/0001-97, neste ato representado por ANA LIGIA RIBEIRO, CPF nº ***.091.329-**; G.A.Z SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.484.335/0001-02, neste ato representado por GUILHERME AUGUSTO ZAFALON, CPF nº ***.932.249-**; FERNANDA TOME, inscrita no, CPF nº ***.735.009-**; NG CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.219.947/0001-51, neste ato representado por GABRIELLA WASQUES PEREIRA RODRIGUES, CPF nº ***.757.388-**; DORS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.222.913/0001-64, neste ato representado por ISABELA DORS, CPF nº ***.713.140-**; MQ PACHECO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.148.175/0001-07, neste ato representado por MARCELO QUEIROZ PACHECO, CPF nº ***.287.079-**; DR. PAULO BERNARDY MEDICINA PARANAENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.407.658/0001-37, neste ato representado por PAULO AUGUSTO BERNARDY FILHO, CPF nº ***.172.529-**; CONFORTIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.036.543/0001-31, neste ato representado por SONIA ELOIZA CONFORTIN WATANABE, CPF nº ***.574.269-**; e YNB VOLPATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.362.488/0001-09, neste ato representado por YANARA NADIESCA BARROS VOLPATO, CPF nº ***.145.809-**. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e de pessoas jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em diversas especialidades bem como: psiquiatria; ginecologia, pediatria e outras especialidades que assim forem necessários, para atender no Centro de Especialidade Jaime de Lima, centro integrado de saúde da mulher - CISAM, CAPS AD, CAPS II, CAPS INFANTIL, e outros estabelecimentos da Secretaria Municipal De Saúde De Arapongas. Modalidade: Inexigibilidade nº 026/2026 – Chamamento Público. Valor máximo estimado R\$ 2.423.520,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: até 03/08/2027. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 78, inciso I da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 28/05/2026. Data e Assinaturas.

DECRETO Nº 496/26, DE 23 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.317, de 18 de março de 2024 e na Comunicação interna nº 016/26, de 23 de junho de 2026, da Sede dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, DOUGLAS FERNANDO FRANCISCO, como membro Titular, para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a população em situação de rua-CIAMP/Rua, representando o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, em substituição a anteriormente designada pelo Decreto nº 133/26, de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 504/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Adota, no âmbito do Município de Arapongas, os critérios e procedimentos de classificação de risco para atividades econômicas previstos no Decreto Estadual nº 3.434/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 10.590/2025, disciplina os atos públicos de liberação correlatos e dá outras providências.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874/2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica);

- CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.436/2020 (Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica);

- CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.434/2023, que define critérios e procedimentos de classificação de risco e atos públicos de liberação de atividades econômicas no Estado do Paraná, bem como suas alterações supervenientes;

- CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.590/2025, que alterou o Decreto Estadual nº 3.434/2023, ampliando de 771 para 975 as Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs) enquadradas como de Baixo Risco e dispensadas de atos públicos de licenciamento, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotados, no âmbito do Município de Arapongas, os critérios e procedimentos de que trata o Decreto Estadual nº 3.434/2023, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 10.590/2025, para a classificação do nível de risco das atividades econômicas e para os respectivos atos públicos de liberação municipais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto: I – aplicam-se, no que couber, as definições constantes do Decreto Estadual nº 3.434/2023; II – considera-se lista oficial de atividades de Baixo Risco aquela divulgada pelo Estado do Paraná e operacionalizada no integrador estadual (Empresa Fácil), com suas condicionantes específicas, inclusive as supervenientemente atualizadas.

Art. 3º As atividades classificadas como de Baixo Risco ficam dispensadas de atos públicos de liberação prévios no âmbito municipal (inclusive alvará de localização e funcionamento e licenças correlatas), desde que atendidas as condicionantes técnicas estaduais aplicáveis e as normas municipais de uso e ocupação do solo e posturas. A dispensa não afasta a fiscalização municipal nem a aplicação de sanções.

Art. 4º O início de funcionamento das atividades de Baixo Risco observará o fluxo eletrônico do Empresa Fácil, mediante declaração do interessado quanto ao cumprimento das condicionantes, sem prejuízo da Consulta Prévia de Localização quando exigida pela legislação urbanística municipal.

Art. 5º As atividades não enquadradas como de Baixo Risco seguirão o procedimento ordinário de licenciamento municipal, inclusive quando classificadas como de Médio ou Alto Risco, observadas as exigências dos órgãos setoriais competentes.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria de Planejamento, à Secretaria de Meio Ambiente, à Vigilância Sanitária e ao Departamento de Posturas/Urbanismo,

conjuntamente, a implementação deste Decreto, podendo expedir atos complementares para padronizar fluxos, responsáveis e prazos internos, vedada a criação de exigências que contrariem a dispensa prevista para Baixo Risco.

Art. 7º As Secretarias referidas no art. 6º articularão com a Junta Comercial do Paraná – Jucepar a harmonização do cadastro e das rotinas municipais no Empresa Fácil, inclusive quanto a condicionantes e validações automáticas, para assegurar a consistência da classificação de risco e a simplificação do processo de abertura de empresas.

Art. 8º Processos de licenciamento em curso na data de vigência deste Decreto poderão, a requerimento do interessado, adequar-se ao regime de Baixo Risco, quando cabível, mediante aproveitamento dos atos já praticados.

Art. 9º A dispensa prevista neste Decreto não impede a atuação fiscalizatória municipal, podendo a Administração aplicar sanções administrativas e adotar medidas de interdição e/ou cassação quando verificado o descumprimento das condicionantes ou ofensa a normas urbanísticas, ambientais, sanitárias, de segurança e de vizinhança.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente normas internas que imponham exigências prévias incompatíveis com a classificação de Baixo Risco definida pelo Estado.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 25 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 507/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de mandato do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, gestão 2024/2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapongas e, CONSIDERANDO, a Lei nº 4.101, de 20 de maio de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, das atribuições da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos – SECLE, das atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos, deliberações e ações do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos procedimentos administrativos e legais para a realização do processo eleitoral destinado à composição do Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato 2026/2028;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de maio de 2026, o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, gestão 2024/2026, ou até a conclusão do processo eleitoral e posse dos novos conselheiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Eventos

DECRETO Nº 508/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Artes, constante do Decreto nº 608/25, de 10 de julho de 2025, passando a denominar-se Escola Municipal de Artes e Casa da Memória Nitis Jacon.

Art. 2º - A Casa da Memória é um espaço cultural dedicado a documentação, pesquisa e o resgate do Patrimônio Cultural, que promove a preservação e valorização da História local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

DECRETO Nº 510/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO a CI Digital nº 1745/2026, de 24/06/2026, da Procuradoria Jurídica do Município, que orienta a adoção das providências decorrentes da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0002719-85.2026.8.16.0045;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensos temporariamente os efeitos do Decreto nº 424/26, de 01 de junho de 2026, que reintegrou provisoriamente a servidora LEILA FEIFER ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h.

Art. 2º - Consequentemente, ficam restabelecidos os efeitos do Decreto nº 699/25, de 06 de agosto de 2025, que promoveu a exoneração da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial que motivou sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 283/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SOLICITAÇÃO Nº 795/2026

SERVIDOR: ELIDIO DE FREITAS TORRES
CPF: ***.864.339-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 08/05/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 782/2026

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: ***.385.169-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 06/05/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 813/2026

SERVIDOR: CLAUDINEI CARDOSO DE SOUSA
CPF: ***.041.289-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: SANTA MARIANA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/05/2026
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 754/2026

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: ***.385.169-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 02/05/2026
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 797/2026

SERVIDOR: MARCOS EDUARDO CABREIRA
CPF: ***.285.449-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: MARINGÁ/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 09/05/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 760/2026

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: ***.385.169-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: SANTA MARIANA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 04/05/2026
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 756/2026

SERVIDOR: GIVANILDO BERBET ALVES
CPF: ***.631.269-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: SÃO PAULO/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 04/05/2026
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 769/2026

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: ***.385.169-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: MARINGÁ/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 05/05/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 755/2026

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: ***.508.209-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: SANTA MARIANA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 03/05/2026
Valor creditado: R\$ 90,00

SOLICITAÇÃO Nº 793/2026

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: ***.385.169-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: JACAREZINHO/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 08/05/2026
Valor creditado: R\$ 120,00

SOLICITAÇÃO Nº 815/2026

SERVIDOR: WAGNER TISSOT PERARO
CPF: ***.508.209-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/05/2026
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 812/2026

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: ***.385.169-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: FAXINAL/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/05/2026
Valor creditado: R\$ 90,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 283/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SOLICITAÇÃO Nº 800/2026

SERVIDOR: ALISON KELSTON NAVARRO
CPF: ***.385.169-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: MARINGÁ/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 11/05/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 675/2026

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: ***.909.469-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 05/05/2026
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 676/2026

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: ***.909.469-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 07/05/2026
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 763/2026

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: ***.909.469-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 10/05/2026
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 764/2026

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: ***.909.469-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/05/2026
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 765/2026

SERVIDOR: VENCESLAU ADOLFO DE MELO JUNIOR
CPF: ***.909.469-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA COM PERNOITE
DESTINO: CURITIBA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 14/05/2026
Valor creditado: R\$ 300,00

SOLICITAÇÃO Nº 916/2026

SERVIDOR: LIDIO JOSE CUSTODIO
CPF: ***.268.959-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: NOVA LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM PARA VISITA TÉCNICA NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CERTA
DATA: 25/05/2026
Valor creditado: R\$ 120,00

SOLICITAÇÃO Nº 594/2026

SERVIDOR: DEVERSON WILLIAN DE OLIVEIRA
CPF: ***.612.998-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: UMUARAMA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 19/03/2026
Valor creditado: R\$ 120,00

SOLICITAÇÃO Nº 834/2026

SERVIDOR: FLAVIA COELHO GOMES DA SILVA
CPF: ***.862.839-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 13/05/2026
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 833/2026

SERVIDOR: MARCIANO BERTOLINO BARBOSA
CPF: ***.949.461-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 13/05/2026
Valor creditado: R\$ 180,00

SOLICITAÇÃO Nº 590/2026

SERVIDOR: EVANDRO HUBARYK DE MORAES
CPF: ***.165.479-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: UMUARAMA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 19/03/2026
Valor creditado: R\$ 120,00

SOLICITAÇÃO Nº 832/2026

SERVIDOR: EVANDRO HUBARYK DE MORAES
CPF: ***.165.479-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 13/05/2026
Valor creditado: R\$ 180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 283/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SOLICITAÇÃO Nº 963/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 01/06/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 1018/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 12/06/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 985/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 08/06/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 1027/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 15/06/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 988/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 09/06/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 973/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: NOVA LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 03/06/2026
Valor creditado: R\$ 120,00

SOLICITAÇÃO Nº 893/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 22/05/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 1001/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: NOVA LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 10/06/2026
Valor creditado: R\$ 120,00

SOLICITAÇÃO Nº 906/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 25/05/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

SOLICITAÇÃO Nº 917/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: NOVA LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 27/05/2026
Valor creditado: R\$ 120,00

SOLICITAÇÃO Nº 944/2026

SERVIDOR: LUCIANO JOSE ALVES
CPF: ***.191.819-**
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 DIÁRIA
DESTINO: LONDRINA/PR
MOTIVO: VIAGEM COM TRANSPORTE DE PACIENTES
DATA: 29/05/2026
Valor creditado: R\$ 60,00

Arapongas, 25 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Arruda
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 485/26, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Edital de Abertura de **Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 054/25**, de 19/05/25, homologado através da Publicação nº 075, de 15/07/25 e retificado pelas Publicações nº 079/25, de 21/07/25, nº 081/25, de 25/07/25 e nº 084/25, de 29/07/25;

- a aptidão física e mental para o exercício do emprego, constatada mediante laudo pericial realizado pelo Serviço Médico do Município, bem como, a regularidade da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) convocados(as) conforme Edital nº 030/26, de 05/05/2026;

- os Contratos firmados entre as partes;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - AS CONTRATAÇÕES POR PRAZO DETERMINADO, constantes do ANEXO I, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, bem como do art. 10, §2º, da Lei Municipal nº 4.450/16, combinado com o Título VIII, da Lei Municipal Nº 4.451/16, visando compor a Secretaria Municipal de Educação, sob regime especial, **até 10 de julho de 2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de junho de 2026.

LINO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO

(Decreto nº. 485/26, de 19 de junho de 2026)

CARGO: PROFESSOR – 20h

Nome	Class.	Admissão
PÂMELA DA CUNHA Nanci	101º	01/06/2026
JEANINE MARIA GOMES FERREIRA DA SILVA	102º	01/06/2026
ROSILENE DE SOUZA	103º	01/06/2026

CARGO: PROFESSOR (ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA) – 20h

Nome	Class.	Admissão
REINALDO CAVINA	18º	01/06/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

DECRETO Nº 505/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

**Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do
Mundo da FIFA 2026,**

RESOLVE:

Art. 1º- Em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do
Mundo da FIFA 2026, **fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições
públicas municipais**, conforme segue:

- ✓ **DIA 29/06/2026 - JOGO COM INÍCIO ÀS 14 H**
- ✓ **EXPEDIENTE DAS 08h às 12h**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Arapongas, 25 de junho de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 506/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei nº 5.413 de 12/06/2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 141.862,77 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010006.2.026/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		32.402,81
Fonte de recurso 453		
103020006.2.027/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$		141,48
Fonte de recurso 489		
103050006.2.033/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$		64.603,47
Fonte de recurso 571		
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
15.02 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL		
278120005.2.077/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$		44.715,01
Fonte de recurso 085		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2025 das fontes de recurso abaixo especificados:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
453	Resolução 788/2022 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF	32.402,81
489	RESOLUÇÃO SESA 1713/2023	141,48
571	Resolução SESA 374/2024	64.603,47
085	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	44.715,01

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante no artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constantes no artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constantes no artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de junho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 509/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
081220013.2.054/3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....	R\$	5.000,00
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
081220013.2.054/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	5.000,00
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 25 de junho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 511/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.460, de 18 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais):

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010006.2.026/3.3.1.90.13.00 - Contribuições patronais.....	R\$	70.000,00
Fonte de recurso 000		
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE		
278120005.2.022/3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$	2.300,00
Fonte de recurso 000		
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	20.000,00
Fonte de recurso 000		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
103010006.2.026/3.3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	70.000,00
Fonte de recurso 000		
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
15.01 - Manutenção dos Serviços - ESPORTE		
278120005.2.022/3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....	R\$	22.300,00
Fonte de recurso 000		

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2026 a 2029 Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 25 de junho de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS – SECLE
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMPC

DECRETO Nº 512/26, DE 25 DE JUNHO DE 2026

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 4.101, de 20 de maio de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a **COMISSÃO ELEITORAL – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC – SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DE 2026**, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.678, de 25 de abril de 2018, conforme segue:

NOME	SEGMENTO	FUNÇÃO
JUSCILEIA TELMA AMARAL	GOVERNAMENTAL - SECLE	PRESIDENTE
CLÁUDIA CRISTINA FERREIRA DE MORAES	SOCIEDADE CIVIL	COORDENADORA
NILZA MARIA PEREIRA	SOCIEDADE CIVIL	RELATORA
FRANCIELLY DA SILVA VEIGA	GOVERNAMENTAL - SECLE	MEMBRO

Art. 2º - A presente Comissão terá por finalidade conduzir os trabalhos do Processo Eleitoral para Eleição de representantes da sociedade civil para composição da gestão do Conselho Municipal de Política Cultural – Mandato 2026/2028, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.101/2013 e alterações.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I– Coordenar e realizar todo o processo eleitoral, expedindo e providenciando a publicação dos Editais necessários à sua condução no Diário Oficial do Município na Internet (www.arapongas.pr.gov.br), bem como disponibilizando-os para consulta na Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos; e,

II– Tomar todas as providências que julgar necessárias para a organização, publicidade e realização do pleito, visando garantir a sua legalidade e transparência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de junho de 2026.

Pedro José de Freitas Zirolto
Secretário Mun. da Cultura, Lazer e Eventos**Rafael Felipe Cita**
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 044/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº 054/25, de 19/05/25, homologado através das Publicação nº 075, de 15/07/25, retificado pelas Publicações nº 079/25, de 21/07/25, nº 081/25, de 25/07/25 e nº 084/25, de 29/07/25 e considerando:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- Que os candidatos, abaixo relacionados, não foram contratados, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
26742	LAÍS BRAGAGLIA MAGALHÃES ROCHA DO NASCIMENTO	53º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada
30537	JESSICA DA CUNHA ROCHA CIBARDELLI	54º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada
29549	TATIELI LAURINDO	55º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF. (Vagas Afrodescendentes)	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
26559	JULIANA LUSIA ALVES FERNANDES	14º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: COZINHEIRO – 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
30271	JOYCE KARLA DA SILVA	47º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada
28145	PATRICIA DA CRUZ REINA	48º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada
26582	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	49º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: PROFESSOR - 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
30309	LOYSE EMMY KLUK MIQUELIN	106º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF. (Vagas Afrodescendentes)	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
25967	GINIVALDO DE ALMEIDA SILVA	17º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
28537	DANIELE HIGGED PEREIRA	19º	042/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30h

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
29305	VALDENICE WESOLOWSKI	74º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada
26589	LUCIANE ROSA GOMES	75º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada
29892	CAMILA WANKAN	77º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada
26132	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	79º	041/26, de 03/06/26	Não atendeu à convocação	Eliminada

Art. 2º- FICAM CONVOCADOS os candidatos, abaixo relacionados, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste**, no horário das **9h às 11h e das 13h às 17h, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional** e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 15.3 do Edital nº 054/25.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
29621	MAYRA THAIS DE OLIVEIRA MESSIAS	57º
29698	SHEILA DE FÁTIMA DA SILVA	58º
28068	JENIFER FERNANDA DE OLIVEIRA CAIXETA	59º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF. (Vagas Afrodescendentes)
26444	ANGELA MARGARETE DA SILVA	15º

CARGO: COZINHEIRO – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
27943	REGIANE PAUCIC	50º
30724	PATRÍCIA APARECIDA IZIDORO	51º
30629	NILZA MARIA DA ROCHA PINTO	52º

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
30196	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA	109º

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF. (Vagas Afrodescendentes)
26104	DANIELE CARVALHO DE OLIVEIRA CRUZ FARIA	18º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
27801	JESSICA PRISCILA JORGE	20º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
27591	KARINA DA SILVA TREVIZOLLI	81º
28248	RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	82º
30002	TIAGO GOMES DA SILVA	83º
30442	CAMILA PIMENTA	84º

Art. 3º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 4º - Fica eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado, o candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada, sendo considerado desistente, não cabendo nessa hipótese, pedido de reconsideração ou recurso, conforme subitem 15.5, do Edital nº 054/25.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de junho de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 045/26, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº 054/25, de 19/05/25, homologado através das Publicação nº 075, de 15/07/25, retificado pelas Publicações nº 079/25, de 21/07/25, nº 081/25, de 25/07/25 e nº 084/25, de 29/07/25 e considerando:

- as CI's nº 1646/26 e nº 1697, da Secretaria Municipal de Educação;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - FICAM CONVOCADAS as candidatas, constante do ANEXO deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste**, no horário das **09h às 11h e das 13 às 17h, para serem encaminhadas ao exame médico pré-admissional** e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 15.3 do Edital nº 054/25.

Art. 2º - O agendamento para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º - Fica eliminado(a) do referido Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada, sendo considerado(a) desistente, não cabendo nessa hipótese, pedido de reconsideração ou recurso, conforme subitem 15.5, do Edital nº 054/25.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de junho de 2026.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO

(EDITAL nº 045/26, de 24 de junho de 2026)

CARGO: PROFESSOR – 20h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
28530	GIOVANNA DA SILVA FERNANDES	110º
26786	RENATA FRANCIELLE AURELIO SOARES	111º
30653	THAIANE OLIVEIRA DA SILVA	112º
27592	CRISTIANE MARIA LAZARE FERREIRA	113º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIF.
29146	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	86º
26041	FRANCISLAINE CRISTINA AMBROZIO MELO	87º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 160/2026

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Digital Nº 22571/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL HOMOGENEIZADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços:

J VOLPATO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.835.996/0001-60, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2026**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26.250	LITROS	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL HOMOGENEIZADO - PRODUTO ORIUNDO DA ORDENHA COMPLETA E ININTERRUPTA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, DE VACAS SADIAS. EMBALAGEM DE 1 L, ENVASADO COM MATERIAL ATÓXICO PRIMÁRIO ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, SISP OU SIM.	VOLPATO	R\$ 4,40	R\$ 115.500,00
2	8.750	LITROS	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL HOMOGENEIZADO - PRODUTO ORIUNDO DA ORDENHA COMPLETA E ININTERRUPTA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, DE VACAS SADIAS. EMBALAGEM DE 1 L, ENVASADO COM MATERIAL ATÓXICO PRIMÁRIO ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, SISP OU SIM.	VOLPATO	R\$ 4,40	R\$ 38.500,00

Valor Total do Pregão: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 24 de junho de 2026 e se encerra em 24 de junho de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 25 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, IV, da Lei no. 14133/21, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Pregão Eletrônico nº. 40/2026 - Processo Administrativo nº. 106/2026, que tem por objeto o(a) **Registro de preços para aquisição de ração seca para cães adultos do Canil Municipal e ONGs, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPM**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

SUPREMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 63.378.305/0001-51						
Item	Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO BALANCEADA PARA CÃES ADULTOS: COMPOSIÇÃO: UMIDADE (MÁXIMA) 12,50% (125,00 G/KG); PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 22,00% (220,00 G/KG), EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 5,00 % (50,00 G/KG); MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 6,00% (60,00 G/KG), MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 6,00% (60,00 G/KG), CÁLCIO (MÍNIMO) 0,90% (9,00 G/KG), FÓSFORO (MÍNIMO) 0,5 % (5,00 G/KG), ÔMEGA 3 (ACIDO LINOLÊNICO) - (MÍNIMO) 0,04% (400 MG/KG); ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) - MÍNIMO 1,0 % (10,00 G/KG). PACOTE COM 25 KG.		TOP FOOD 22 25KG - AGROZACC	3.045	R\$99,75	R\$303.738,75
3	RAÇÃO BALANCEADA PARA CÃES ADULTOS: COMPOSIÇÃO: UMIDADE (MÁXIMA) 12,50% (125,00 G/KG); PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO) 22,00% (220,00 G/KG), EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO) 5,00 % (50,00 G/KG); MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 6,00% (60,00 G/KG), MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO) 6,00% (60,00 G/KG), CÁLCIO (MÍNIMO) 0,90% (9,00 G/KG), FÓSFORO (MÍNIMO) 0,5 % (5,00 G/KG), ÔMEGA 3 (ACIDO LINOLÊNICO) - (MÍNIMO) 0,04% (400 MG/KG); ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) - MÍNIMO 1,0 % (10,00 G/KG). PACOTE COM 25 KG.		TOP FOOD 22 25KG - AGROZACC	1.015	R\$99,75	R\$101.246,25
4	RAÇÃO BALANCEADA PARA CÃES ADULTOS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁXIMA): 12,50% (125,00 G/KG); PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 22,00% (220,00 G/KG); EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 5,00% (50,00 G/KG); MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 6,00% (60,00 G/KG); CÁLCIO (MÍNIMO): 0,90% (9,00 G/KG); FÓSFORO (MÍNIMO): 0,50% (5,00 G/KG); ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO) - MÍNIMO: 0,04% (400 MG/KG); ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) - MÍNIMO: 1,00% (10,00 G/KG); PACOTE COM 15KG.		TOP FOOD 23 15KG - AGROZACC	1.691	R\$59,75	R\$101.037,25
				Total do Fornecedor: R\$506.022,25		
PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - 45.264.075/0001-18						
Item	Produto		Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

2	RAÇÃO BALANCEADA PARA CÃES ADULTOS	DANES/DAN	5.075	R\$58,39	R\$296.329,25
COMPOSIÇÃO BÁSICA:					
UMIDADE (MÁXIMA): 12,50% (125,00 G/KG)					
PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 22,00% (220,00 G/KG)					
EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 5,00% (50,00 G/KG)					
MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 6,00% (60,00 G/KG)					
CÁLCIO (MÍNIMO): 0,90% (9,00 G/KG)					
FÓSFORO (MÍNIMO): 0,50% (5,00 G/KG)					
ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO) - MÍNIMO: 0,04% (400 MG/KG)					
ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) - MÍNIMO: 1,00% (10,00 G/KG)					
PACOTE COM 15KG.					
			Total do Fornecedor: R\$296.329,25		
Valor Total do Pregão Eletrônico: R\$ 802.351,50 (oitocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).					

Arapongas, 25 de junho de 2026.

Rafael Felipe Cita
Prefeito



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



PORTARIA nº. 017/26, de 12 de junho de 2026.

O Diretor-Presidente e a Diretora-Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.195/23, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 22552, de 14 de maio de 2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA, nos termos do art. 30, da Lei Complementar nº. 023/2025; a **ONDINA VIGOLADA ROMANO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. ***.589.949-**, cônjuge do aposentado Pedro Romano, falecido aos 12/05/2026.

Art. 2º - O valor dos proventos mensais será de R\$3.744,96 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), calculados conforme Cota Familiar (50% da base de cálculo) mais Cota Adicional por Dependente (10% da base de cálculo).

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **12/05/2026**, data do falecimento do servidor aposentado, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2026.

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
DIRETOR-PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



PORTARIA nº. 018/26, de 12 de junho de 2026.

O Diretor-Presidente e a Diretora-Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.195/23, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 23054, de 19 de maio de 2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA, nos termos do art. 30, da Lei Complementar nº. 023/2025; a **OTAVIO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. ***.237.959-**, cônjuge da servidora Nilva Aparecida Oliveira de Souza, falecida aos 16/05/2026.

Art. 2º - O valor dos proventos mensais será de R\$972,60 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), calculados conforme Cota Familiar (50% da base de cálculo) mais Cota Adicional por Dependente (10% da base de cálculo); complementado em R\$648,40 (Seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para atingir o valor de R\$1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), salário mínimo nacional, acrescidos ainda de R\$461,95 (Quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), para atingir o mínimo municipal de R\$2.082,95 (Dois mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Lei nº. 5.473/26, de 27/01/2026, publicada em 28/01/2026.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **16/05/2026**, data do falecimento da servidora, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2026.

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
DIRETOR-PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 458/26, de 12 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 20156, de 30 de abril de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 22, c/c art. 24, II, da Lei Complementar nº. 023/2025, de 27/11/2025, a **EDNA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 71269-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. ***.111.309-**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30h, Classe C, Nível 16, do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$7.206,10 (Sete mil, duzentos e seis reais e dez centavos), já acrescidos de 23% (Vinte e três por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **30 anos, 01 mês e 11 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2026

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTERAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 459/26, de 12 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 22361, de 13 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº. 023/2025, a **JOSÉ JORGE LEITE JUNIOR**, matrícula 1198691-01, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. ***521.308-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe A, Nível 46, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O valor dos proventos mensais será de R\$1.847,30 (Um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) calculados em 60% da média simples mais 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, resultando em 60%; complementado em R\$235,65 (Duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atingir o mínimo municipal de **R\$2.082,95** (Dois mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Lei nº. 5.473/26, de 27/01/2026, publicada em 28/01/2026; correspondentes a **03 anos** de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/06/2026**, data da emissão do laudo médico pericial que constatou a incapacidade total e definitiva do servidor para o trabalho, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTERAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**

DECRETO nº. 460/26, de 12 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 22493, de 14 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **ANA CLAUDIA CREPALDI MOURA GUIDO**, matrícula 46124-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. ***.379.949-**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 28, do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$6.687,18 (Seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), já acrescidos de 25% + 10% (Vinte e cinco mais dez por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **32 anos, 03 meses e 17 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto, **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2026

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO nº. 461/26, de 12 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 22496, de 14 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **SONIA MORILLA DOS SANTOS**, matrícula 74993-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. ***.589.249-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Classe A, Nível 49, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$4.046,55 (Quatro mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), já acrescidos de 23% (Vinte e três por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **30 anos, 10 meses e 22 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2026

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO nº. 462/26, de 12 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 22908, de 18 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/03, a **VILMARA SOCORRO DE MORAES FREIRE**, matrícula 73920-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. ***.213.779-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe D, Nível 78, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$10.767,13 (Dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), já acrescidos de 24% (Vinte e quatro por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **31 anos, 05 meses e 06 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2026

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 463/26, de 12 de junho de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 23187, de 20 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 25, IV, c/c art. 26, II, da Lei Complementar nº. 023/2025, de 27/11/2025, a **IVONE DO IMPÉRIO BELO**, matrícula 75388-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. ***.722.139-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30h, Classe A, Nível 15, do Grupo Profissional Básico 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – O valor dos proventos será de R\$2.541,20 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), já acrescidos de 22% (Vinte e dois por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **30 anos, 04 meses e 14 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto, **com paridade**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2026

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS
PRESIDENTERAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 206/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

INTERROMPER, as férias da servidora, **JÉSSICA DE BRITO PERES**, Recepcionista, nível "50", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 29/04/2024 à 28/04/2025, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 13 (treze) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Arapongas, 24 de junho de 2026.

MARCIO ANTONIO
NICKENIG:504728
79987

Assinado de forma digital
por MARCIO ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.06.25
11:00:41 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 207/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

INTERROMPER, as férias da servidora, **JULIA DE SOUZA BIANCHINI**, Assessora da Procuradoria da Mulher, símbolo "C3", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, referentes ao período de 20/10/2024 à 19/10/2025, por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pelo servidor ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 11 (onze) dias para o término.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de junho de 2026.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:5047
2879987

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.06.25
11:01:33 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 208/2026

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a favor do servidor, **WELTON CORREA LEITE**, Ouvidor, símbolo "C3", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 15/08/2024 à 14/08/2025, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 06 (seis) dias para o término, a serem gozadas a partir de 25/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de junho de 2026.

MARCIO
ANTONIO

NICKENIG:50472
879987

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:50472879987
Dados: 2026.06.25
11:01:07 -03'00'